



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 034/2026, que "Institui e inclui no Calendário de Datas e Eventos de Contagem o Dia do Futevôlei", de autoria do Vereador Júnior Zica.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 034/2026, de autoria do Vereador Júnior Zica. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A aprovação do presente Projeto de Lei pela Comissão de Administração e Serviços Públicos se justifica por seu relevante interesse público na promoção das políticas de esporte e lazer no Município de Contagem, ao instituir o Dia Municipal do Futevôlei e incluí-lo no calendário oficial. A iniciativa contribui para a valorização de uma modalidade esportiva amplamente praticada, incentivando a realização de eventos e atividades que promovem a ocupação saudável dos espaços públicos, sem gerar impactos financeiros obrigatórios à administração municipal.

Além disso, o projeto fortalece a atuação do poder público na promoção da saúde, da convivência social e da inclusão, ao estimular a prática esportiva acessível à população. Ao fomentar o desenvolvimento da cultura esportiva local e incentivar a participação comunitária, a proposta contribui para a melhoria da qualidade de vida e para o uso adequado dos equipamentos públicos, justificando plenamente sua aprovação pela Comissão.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 034/2026.

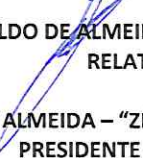
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

~~JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"~~
RELATOR SUPLENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno